PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENAÇÃO DE PESQUISA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC/CNPq/UPE

EDITAL PIBIC/UPE/CNPq – 2012/2013

OBJETIVOS

- Promover o interesse pela pesquisa no campo da Ciência e Tecnologia, despertando a vocação científica e incentivando talentos entre estudantes de graduação, mediante sua participação em projetos de pesquisa que introduzam o jovem universitário no domínio do método científico, em todas as suas etapas;
- Qualificar quadros para os programas de pós-graduação e aprimorar o processo formativo de profissionais, tanto técnico-científico quanto do ponto de vista ético-humanista, comprometidos com o desenvolvimento socioeconômico da região;
- Estimular pesquisadores produtivos a engajarem estudantes de graduação no processo de investigação científica, consolidando grupos e linhas de pesquisa e incrementando a relação entre a Pós-Graduação e a Graduação;
- Contribuir para tornar a UPE um Centro de Excelência na produção do conhecimento científico.

UNIDADES PARTICIPANTES

- Todas as Unidades da UPE.

REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

ORIENTADORES:

- Poderão concorrer pesquisadores docentes da UPE com titulação de doutor, ou de grau equivalente (livre docente ou notório saber), que tenham produção científica, tecnológica ou artístico-cultural publicada nos últimos cinco anos e com carga horária semanal mínima de 20 horas;
- Os orientadores deverão possuir experiência acumulada e comprovada no campo específico do projeto e disponibilidade para orientação técnica e pedagógica;
- Cada orientador poderá concorrer, no máximo, com 3 projetos e ter, no máximo, 2 projetos contemplados com bolsa;
- Estar em atividade presencial na UPE no período de vigência da bolsa solicitada, admitindo-se afastamento autorizado do Estado de no máximo três meses;
- Ser vinculado a Grupo de Pesquisa da UPE cadastrado no CNPq;
- Possuir Currículo na Plataforma Lattes, atualizado no ano de 2012.

BOLSISTAS:

- Poderão concorrer alunos regularmente matriculados nas Unidades da UPE, indicados em apenas um projeto pelo orientador;
- Histórico escolar admitidas, no máximo, duas reprovações já recuperadas;
- Ser selecionado e indicado pelo orientador;
- Ter cumprido o 1º período da graduação e não estar no último ano **do curso** no início da vigência da bolsa;

- Não possuir vínculo empregatício ou outra remuneração de qualquer natureza;
- Caso tenha sido bolsista de iniciação científica, não apresentar pendências nos últimos dois anos;
- Possuir Currículo Lattes atualizado em 2012.

PROJETOS

- O projeto de pesquisa deve ser resumido **(fonte Times New Roman 10 e máximo de 5 páginas)**. Caso pertença a um projeto maior, tipo temático, o orientador deverá definir exatamente a atividade a ser desenvolvida pelo aluno (etapas). O projeto deve conter introdução; objetivos; metodologia; referências bibliográficas;
- Devem ter mérito científico, viabilidade técnica e possibilitar ao aluno bolsista a vivência de práticas científicas com a articulação de conceitos teórico-práticos;
- Devem ser preferencialmente associados a projetos desenvolvidos ou a serem desenvolvidos, pelos programas *stricto sensu* (mestrado e doutorado) da UPE.
- Em caso de pesquisa **com** seres humanos, animais ou organismos geneticamente modificados devem conter item sobre considerações éticas.

ORIENTADOR:

- Currículo Lattes simplificado dos últimos 5 anos, atualizado em 2012;
- Comprovante de participação em Grupo de Pesquisa da UPE cadastrado no CNPq.

BOLSISTAS:

- Histórico atualizado (cópia, modelo completo assinado pela escolaridade da Faculdade);
- *Curriculum vitae* atualizado em 2011 (Plataforma Lattes) – http://www.cnpq.br

No caso de **RENOVAÇÃO**, além dos documentos acima, anexar:

- Relatório de atividades executadas pelo aluno dentro do plano de atividades propostas no projeto de pesquisa, entre 05 (cinco) e 08 (oito) páginas com fonte Times New Roman 10;
- Avaliação do desempenho do bolsista feita pelo orientador;
- Justificativa para a solicitação da renovação em carta assinada pelo orientador;
- O projeto a ser solicitada a renovação concorrerá à bolsa com a demanda espontânea.

INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS

- Período: 23/04 a 04/06/2012;
- As inscrições deverão ser feitas na página do SISPG e os documentos anexados na página (www.sispg.upe.br);
- **Deve ser anexada declaração de aprovação ou comprovante de envio a um Comitê de Ética em Pesquisa, quando aplicável;**
- **Caso o projeto apresentado esteja incompleto, será sumariamente excluído do processo seletivo pelas Coordenações das Unidades de Ensino.**

QUOTA / PERÍODO

- A ser definida pelo CNPq, com data de divulgação prevista para de 15/06/2012;
- As bolsas terão duração de 12 meses.

OBSERVAÇÕES

- Período de vigência da bolsa: 01/08/2012 a 31/07/2013;
- Cada projeto contemplado terá um aluno bolsista, sendo escolhido aquele, cujo nome estiver em primeiro lugar no Projeto apresentado.

AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

- Na avaliação **se levará** em conta:
  1) Produção científica do orientador nos últimos 5 anos;
  2) A relevância sócio-econômica, científica e institucional da proposta;
  3) Clareza e objetividade na apresentação dos métodos de pesquisa;
  4) O plano individual do aluno;
  5) Existência de financiamento externo;
  6) Desempenho acadêmico do aluno (média geral).

OBRIGAÇÕES DO ORIENTADOR

- Orientar o bolsista ou aluno voluntário nas distintas fases do trabalho científico;
- Preparar e acompanhar o aluno na elaboração de relatórios técnicos e na apresentação do trabalho final no Seminário de Iniciação Científica **2013**, que será realizado em data a ser indicada pela PROPEGE. **A presença do orientador no referido seminário será verificada pelas comissões e constituirá critério de avaliação do aluno e do orientador. Ausências não justificadas serão verificadas e influenciarão negativamente nos próximos editais;**
- Solicitar a exclusão de um bolsista, com justificativa, podendo indicar novo aluno, no entanto, a substituição só ocorrerá até o prazo estabelecido para entrega do relatório parcial, passado esse período, só poderá ser realizada, em casos excepcionais, após análise da Comissão de Avaliação Interna da UPE. No caso do aluno voluntário, o cancelamento também deverá ser comunicado a fim de evitar certificados de participação no programa por período indevido;
- O orientador deverá incluir o nome do bolsista **ou** voluntário nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva dos mesmos, mencionando o apoio financeiro recebido pelo CNPq;
- Sempre atender, sem qualquer contrapartida financeira, às solicitações para participar de comissões internas de avaliação da UPE, inclusive dos trabalhos finais de Iniciação Científica, que serão apresentados no Seminário de Iniciação Científica e emitir pareceres em processos relacionados com o Programa. A recusa não justificada influenciará negativamente no julgamento das próximas solicitações de bolsas.
- Comunicar a PROPEGE o recebimento de bolsa para o mesmo projeto de outra fonte de fomento.

OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

- Postar o relatório parcial na página do SISPG até o dia 30 de novembro de 2012;

- Postar e anexar o relatório final na página do SISPG até o dia 31 de agosto de 2013;
- **Apresentar a pesquisa no Seminário de Iniciação Científica sob a forma de pôsteres;**
- Referenciar a UPE em todas as publicações produzidas e apresentações em eventos científicos, e fazer referência a sua condição de bolsista do CNPq;
- Receber apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada à acumulação desta com bolsas de outros programas do CNPq ou bolsas de outras instituições;
- **Caso o bolsista não cumpra com as obrigações descritas anteriormente, o aluno deverá devolver ao CNPq em valores atualizados a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente e o orientador será incluído no relatório anual de pesquisas não finalizadas.**

JULGAMENTO DA PROPOSTA

- A proposta será avaliada por uma Comissão Institucional, composta por professores das Unidades, doutores ou com titulação equivalente, e por consultores "ad hoc" devidamente qualificados;
- Após a divulgação dos resultados o orientador poderá solicitar recurso no prazo de 48 horas, mediante documento encaminhado à Coordenação de Pesquisa da UPE.

ENDEREÇO PARA CONTATO

Reitoria UPE - PROPEGE/CPQ: Av. Agamenon Magalhães, s/n - Santo Amaro - Fone: 31833712 / 31833668 - E-mail: **cpq.upe@gmail.com**